



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.019 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERAM O ARTIGO 3º E O ANEXO I DO
DECRETO Nº 4.017 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal Estadual e Internacional, decorrente do “coronavírus”.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados o artigo 3º e o Anexo I do Decreto nº 4.017 de 16 de Março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Gabinete de Crise será composto por representantes dos seguintes órgãos, que terão seus representantes nomeados no Anexo I deste Decreto:

I – Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

V - Procuradoria Geral do Município;

VI - Secretária Municipal de Assistência Social;

VII - Secretária Municipal de Fazenda;

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

IX- Secretaria Municipal de Administração;





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

- X – Controladoria Geral do Município;*
- XI – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;*
- XII – Secretaria Municipal de Transportes;*
- XIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Civil;*
- XIV – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.”*

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 19 DE MARÇO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO – FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THAIS GOMES MOREIRA BITTAR;

- Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- Coordenação de Atenção Primária a Saúde;
- Pronto Socorro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MÁRCIA APARECIDA DA S. FELIPE B. ARAÚJO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GIOVANI BRITO CORREIA;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ARIELLA MAGRANI MARCELINO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RENAN VASTI LANGONI;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ALESSANDRO BATISTA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MARIA ANGÉLICA SALTORI GABRY;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – JACQUELINE BALTAZAR DA SILVEIRA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – HENRIQUE SAMUEL CARVALHO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - ANDRÉ ESTEVES DE ASSIS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA CIVIL – RONALTT DA SILVA MUNIZ;

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JEAN CARLOS SILVEIRA DE SOUZA (CAPITÃO COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA EM SAPUCAIA) E RANULFO DE JESUS MARINI (2º SARGENTO DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA OSTENSIVA EM SAPUCAIA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 19 DE MARÇO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal

